



LEI Nº 3.841, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar - IPREV.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal n.º 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

ÓRGÃO	004	IPREV-Instituto de Previdência dos Servidores Munic. Três Pontas	
NÚCLEO	004	Benefícios Sociais	
FUNÇÃO	009	Previdência Social	
SUBFUNÇÃO	0272	Previdência do Regime Estatutário	
PROGRAMA	0181	Inativos, Pensionistas e Servidores da Previdência Estatutária	
ATIVIDADE	6.007	Inativos e Pensionistas	
CLASSIF.	31.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares.....	<u>R\$1.035.000,00</u>
TOTAL.....			<u>R\$1.035.000,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

ÓRGÃO	004	IPREV-Instituto de Previdência dos Servidores Munic. Três Pontas	
NÚCLEO	005	Reserva Orçamentária para o RPPS	
FUNÇÃO	009	Reserva do RPPS	
SUBFUNÇÃO	0997	Reserva do RPPS	
PROGRAMA	9999	Reservas	
PROJETO	09999	Reservas para o RPPS	
CLASSIF.	99999	Reserva para o RPPS.....	<u>R\$1.035.000,00</u>
TOTAL.....			<u>R\$1.035.000,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 10 de novembro de 2015

PAULO LUÍS RABELLO
Prefeito Municipal